



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.742/PMMA/2017

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar teste seletivo, que se dará por avaliação de currículos, para provimento de vagas para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, para execução das atividades de responsabilidade municipal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 2º– Deverá ser nomeada comissão por Decreto do Executivo Municipal, que elaborará o Edital do teste seletivo, disciplinando o teste seletivo, observando-se a legislação, mormente o art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014; Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; Portaria nº 1.025, de 21 de julho de 2015; lei municipal nº 1.464/PMMA/2015 e alterações; lei municipal 1.133/PMMA/2012; bem como os demais normativos aplicáveis.

Art. 3º– Em conformidade com a Lei 1.133/PMMA/2012, o teste seletivo em tela terá sua validade por um período de até 01 (um) ano, vedada sua prorrogação.

Art. 4º – Fica autorizada a disponibilização no teste seletivo, de 04 (quatro) vagas de Agentes Comunitários de Saúde e 02 (duas) vagas de Agentes de Combate às Endemias, para contratação imediata, sem prejuízo das que vagarem ou vierem a ser criadas no período de validade do certame.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO, 09 de novembro de 2.017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Interino Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549